

Processo: TC 008.740/2015-1
Natureza: Cobrança Executiva
Interessados: Aline Pires Benevides Gadelha,
Construtora Rio Negro Ltda.,
Salomão Benevides Gadelha

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2015, de 06/2/2015, publicada no BTCU nº 05, de 19/02/2015.
2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, **via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Aline Pires Benevides Gadelha	24/1/2015	1102/2014-TCU-PL, TC 015.365/2008-3	Débito - item 9.2.2
Salomão Benevides Gadelha	24/1/2015		
Construtora Rio Negro Ltda.	22/1/2015		

3. Esclareço que os advogados indicados no item 8 dos Acórdãos 1102/2014-TCU-PL e 3097/2014-PL foram assim constituídos:
 - Djânio Antônio Oliveira Dias (OAB/PB 8.737) por Heleno Batista de Moraes, Representante legal da empresa Construtora Rio Negro Ltda.;
 - Thiago Leite Ferreira (OAB/PB 11.703) pelo Município de Sousa/PB, e
 - Joanielson Guedes Barbosa (OAB/PB 13.295) por Salomão Benevides Gadelha.
4. Informo que a inventariante dos dois espólios (Salomão Benevides Gadelha - processo 0051643-34.2011.805.2001 - 6ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa/PB; e Aline Pires Benevides Gadelha - processo 0005395-89.2007.815.0371 - 3ª Vara da Comarca de Sousa/PB) é a filha do casal, Sra. Myriam Pires Benevides Gadelha.

SECEX-PB/SA, em 06 de maio de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração